DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.865 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua homologação em 06/09/18 e Prorrogado em 04 de Setembro de 2.020,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/18, para o cargo de MERENDEIRA,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
1º	SIELE DE CASSIA INOCENTE	42.364.039-2	346 761 018 80	20669516273

2 – Os vencimentos da Servidora acima nomeada será equivalente a Faixa "3", Nível I do anexo IV, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.650 de 01/03/19 e com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 08 de Setembro de 2.020.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 08 de Setembro de 2.020.-.

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Procedimento licitatório nº. 28/2020 no Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é, AQUISIÇÃO DE CAMAS, COLCHÕES E POLTRONAS HOSPITALARES, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 06/08/2020, face do parecer da Comissão de Licitação desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 19.338.456/0001-94	1	R$ 17.920,00
LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS - CNPJ: 35.425.512/0001-84	2	R$ 2.400,00
CIRURGICA OURO VERDE – CNPJ: 14.308.899/0001-19	3	R$ 4.784,00

Fica a empresa vencedora do certame notificada a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado no prazo de 03 (três) dias corridos para assinatura do contrato.

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Dourado, 09 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Demetrio Calfat, nº 145 Centro Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33451159
www.dourado.sp.gov.br e-mail: saude@dourado.sp.gov.br

COMUNICADO

A Diretoria do Departamento Municipal de Saúde comunica a toda população douradense e também ao Conselho Municipal de Saúde que fará realizar Audiência Pública, conforme determina o artigo 12 da Lei nº 8.689/93, combinado com o artigo 9º do Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar 141/12, com o objetivo de apresentar e discutir o relatório financeiro e operacional do Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2.020. Considerando o momento de pandemia ocasionada pela COVID 19, seguindo o Comunicado SDG nº 17/2020, informamos que a Audiência Pública será de modo videoconferência, a realizar-se no às 14:00 horas do dia 23 de setembro de 2020. e após será disponibilizada no site e meios de comunicação eletrônico da Prefeitura Municipal.

Dourado, 08 de setembro de 2020.

Vania Gastaldi Moreira
Diretora Depto Municipal de Saúde

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

Decreto Legislativo Nº002/2020
(de 24 de agosto de 2020)

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Dourado, referente ao Exercício de 2017

A Mesa da Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.31 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado, em Sessão Ordinária realizada em data de 02 de setembro de 2020, aprovou por unanimidade e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Dourado, referentes ao Exercício de 2017, com o acolhimento do Parecer favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-006347/989/16

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourado, aos 24 dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

_____

OSVALDO ROGANTI

Presidente